

ANEXO VII – PERGUNTAS E RESPOSTAS EMITIDAS NO PRIMEIRO PERÍODO DE SELEÇÃO

Consulta	Resposta
Poderiam me informar se me enquadro nos requisitos básicos para concorrer a uma vaga no edital, tendo colado grau no dia 19 de fevereiro de 2019? Já completei 05 anos de formado, mas só completo 06 anos no dia 19 de fevereiro de 2025.	No item 2.1.4 fica especificado o limite: 2.1.4. Ter colado grau em até 5 (cinco) anos a contar da publicação do presente edital (considerar a Data da Colação de Grau), em Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, oferecidos por Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo MEC, ou em instituições acadêmicas no exterior com diploma revalidado e registro aprovado, nos termos definidos pelo mesmo Ministério e pelo CAU/SP; O presente edital foi publicado na data de 28/03/2024, logo somente profissionais com colação de grau posterior ao dia 28/03/2019 poderão concorrer. No caso entende-se "sem débito", as anuidades em dia com o pagamento, podendo estar parcelada, conforme permitido pela Resolução nº 211/2021 CAU/BR, que oferece aos profissionais a opção de parcelamento.
Entende-se por "sem débito" sem nenhuma parcela da anuidade em aberto? Vou solicitar meu registro profissional e pensei em parcelar a anuidade - mas se o entendimento for não ter parcelas em aberto, penso que devo pagar a anuidade à vista, é isso? Tenho a seguinte dúvida sobre o processo seletivo para Residência Técnica na Prefeitura de São Paulo com foco nos profissionais recém-formados: É necessário ter algum outro curso fora arquitetura e urbanismo para participar deste concurso?	Para ser admitido, é necessário possuir graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme especificado no item 02 - Requisitos Básicos para Admissão. Não é necessário possuir outra graduação.
Considerando que eu sou bolsista da CAPES, eu poderia me inscrever?	Conforme o item 2.1.8 "Não se encontrar acumulando outras Bolsas de estudo, Cargo, Programa de Residência ou Função Pública, na Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei". Diante disso, não será possível a participação da interessada.
Lendo o edital, surgiu uma dúvida: Moro em São Paulo mas minha formação e registro se deram na Bahia, isso seria um impeditivo?	Não. Desde que o comprovante de residência encaminhado seja do estado de São Paulo.
1 - Quanto ao estágio não obrigatório, eu realizei 1300 horas a mais do que as obrigatórias para minha graduação, entretanto, minha faculdade considerou todos os estágios feitos a partir do 5º semestre como obrigatórios... Como devo proceder neste caso com a comprovação de serem além do obrigatório para que seja computado? 2- Uma importante etapa curricular que tive em minha formação foi uma bolsa de intercâmbio realizando um ano de arquitetura no exterior. Há algum lugar que possa inserir essa experiência na pontuação? Pensei em talvez no item E da tabela A "Cursos acima de 15 horas (por curso)". Porém meu certificado de intercâmbio não apresenta as horas, apenas créditos, seria possível esse enquadramento? Durante esse intercâmbio tive contato com laboratórios urbanos participativos (mas não como extensão) e creio que deveria ser considerado na minha pontuação. 3- O currículo deve ser escrito por extenso em uma única página, certo? Os documentos comprovativos devem ser dispostos no mesmo PDF?	1. Encaminhar todos os documentos que comprovem a realização do período do estágio. - A. Estágios extracurriculares (não obrigatório) na área de formação: apresentar declaração emitida pela instituição formadora ou instituição concedente, em papel timbrado. OBS: Na ausência de especificação, na declaração, da modalidade de estágio, este será considerado extracurricular (não obrigatório); estágios na mesma instituição serão considerados apenas uma vez; 2. Recomendo que encaminhe o documento mencionado no item E da Tabela. Nele, o interessado pode solicitar à instituição de ensino uma declaração que informe a quantidade de horas que os créditos do certificado valem. 3. Seguir a orientação do APENSO I - ANEXO 1 para o currículo e o ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO para o envio dos documentos;
Ainda não possuo meu registro no CAU. Gostaria de saber se é possível realizar a inscrição no processo seletivo com o registro ainda em fase de solicitação?	É necessário ter o registro profissional ativo no CAU para participação do Edital. Orientamos faça a solicitação do registro profissional através do link https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo.php?form=CadastrarProfissional e depois envie um e-mail para ensino@causp.gov.br , pedindo urgência na análise do registro profissional.
Gostaria de saber se no APENSO 1 (CURRÍCULO), pode ser enviado o arquivo próprio do meu currículo ou é necessário discorrer o currículo novamente no modelo disponibilizado no ANEXO 1 com o papel timbrado do CAU/SP.	Não é necessário uso do papel timbrado do CAU/SP. Contanto que o arquivo tenha uma página, fica a critério da (o) participante o formato escolhido. As sugestões de preenchimento estão indicadas no APENSO I - ANEXO 1
Gostaria de entender alguns pontos da Tabela A do edital: 1. Para o item F da tabela (Artigos e/ou trabalhos científicos publicados como autor ou coautor: cópia do trabalho publicado): a monografia de conclusão de curso, que foi publicada no Repositório Universitário da Anima (RUNA) é considerada artigo científico? 2. Para o item H da tabela (Atividades profissionais: apresentação de RRT e/ou contrato de trabalho): o meu estágio excedeu o obrigatório, se deu no período de 2 anos, este poderá ser considerado atividade profissional? Ainda o cargo CLT na área, porém não possui um ano de contratação, poderá ser considerado como atividade profissional?	1. Apenas a monografia não é considerada uma publicação para o item F, uma vez que trata-se de um componente curricular obrigatório para a conclusão do curso. No entanto, caso a sua monografia tenha sido publicada como artigo na área de arquitetura e urbanismo publicado em periódico com registro DOI ou periódico não indexado, ou ainda apresentada em Congresso ou Jornadas Científicas, o trabalho será considerado mediante a apresentação dos comprovantes indicados no edital. 2. O estágio está contemplado como comprovação no item A da tabela. Cargos com regime de contratação CLT se enquadram no item H, porém será considerado atividades com no mínimo um ano de realização.
Tenho uma dúvida referente a documentação necessária para a participação do processo seletivo. Sou recém-formada e ainda não recebi meu registro do CAU, caso ele não tenha sido enviado até a data limite da inscrição do programa, posso me inscrever utilizando o documento do pedido, demonstrando que ele já foi solicitado?	É necessário ter o registro profissional ativo no CAU para participação do Edital. Orientamos que envie um e-mail para ensino@causp.gov.br , informando o número da solicitação de registro e pedindo urgência na análise do registro profissional. Sua solicitação será atendida considerando o tempo hábil de inscrição para participação no edital.
Gostaria de saber se realmente as atividades serão apenas de modo presencial, pois eu moro no interior de São Paulo, e pelo que entendi teria que me mudar para a capital, é isso mesmo?	Não obstante possam ocorrer atividades virtuais, as atividades do programa serão em grande parte desenvolvidas no território, o que demanda participação presencial.
Eu concedi entrevistas para algumas mídias como TV Globo, TV Cultura e Folha de São Paulo durante a minha trajetória, e gostaria de saber se entrevistas contam na avaliação curricular.	Os itens que serão considerados para a avaliação curricular estão listados na tabela A, no item 9. Da classificação dos resultados do candidato. Outras atividades ou experiências relevantes poderão ser citadas em seu currículo e entrevista, no entanto não temos previsão de pontuação específica para os itens citados.
1 - Realizei pós graduação na área de arquitetura (360 horas) - posso apresentar o certificado da pós para pontuar no item E (como curso de formação complementar)? 2 - Durante a faculdade realizei 1.430 horas de estágio em uma mesma empresa - minha faculdade exigia 400 horas de estágio obrigatório. As 1.030 horas podem ser consideradas para a pontuação do item A (estágios extracurriculares)?	1. Entendemos que curso de pós-graduação na área da Arquitetura e Urbanismo se enquadra no item E do edital, pois trata-se de um curso de formação complementar. 2. Quando não expressamente definido no edital, não temos como garantir a consideração da pontuação. Esta decisão será realizada pela Comissão de Seleção. Nesse sentido, sugerimos que apresente os dados comprobatórios.
Passsei no processo seletivo do doutorado com início em Agosto. Gostaria de saber se existe alguma dedicação exclusiva no programa. No item 2.1.8 afirma que é proibido o acúmulo de outra bolsa de estudo. Gostaria de confirmar se isso inclui a bolsa da FAPESP. Para definir qual será a melhor estratégia caso eu seja selecionada no programa.	1. Conforme o item 2.1.8 "Não se encontrar acumulando outras Bolsas de estudo, Cargo, Programa de Residência ou Função Pública, na Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei". Nesse sentido, caso você seja aluna de doutorado como bolsista FAPESP, não será possível a participação da interessada.
Na ausência dos holerites, pode-se enviar o extrato bancário dos últimos 3 meses para comprovação da situação enquanto baixa renda?	4.3. As Pessoas que optarem por concorrer à reserva Social, será reservado, no Programa, o percentual de 10% (dez por cento) das Vagas existentes. 4.3.1. Para fins de comprovação da situação enquanto Baixa Renda, os candidatos deverão se autodeclarar conforme modelo disponibilizado e comprovar renda per capita conforme os limites de 1 a 3 salários-mínimos. Para tal, o(a) candidato(a) poderá proceder de 3 formas, obrigatoriamente associando, pelo menos, a 2 delas: 4.3.1.1. Enviar os comprovantes de renda - últimos 3 (três) holerites de todos os membros da família; e/ou 4.3.1.2. Comprovar que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro Único do Governo Federal, o CadÚnico (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico); e/ou 4.3.1.3. Comprovante de Participação Anterior à Políticas Afirmativas direcionadas ao acesso de baixa renda na Instituição de Ensino Superior.